

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL**Processo:**

19285/2002 - ADIENT DO BRASIL BANCOS AUTOMOTIVOS LTDA
Sai: MARCOS DE CAMARGO BARRÓS RIBEIRO
Entra: MARCELO MARCIUS DE ASSIS

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**Processo:**

19285/2002 - ADIENT DO BRASIL BANCOS AUTOMOTIVOS LTDA
Nome: ESTER NERI EMILIO - CREFITO/SP: 154.002-f

67087/2019 - SITREX SISTEMA INTERNACIONAL DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO EXPRESSO LTDA

Nome: REGIANE ROBERTA PEREIRA DA SILVA - CRF/SP: 93.884

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**Processo:**

83891/2020 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: SIMONE MARTINS GARCIA - CRF/SP: 33.854

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**Processo:**

19285/2002 - ADIENT DO BRASIL BANCOS AUTOMOTIVOS LTDA
Nome: LILIAN ROMANO - CREFITO/SP: 52223-F

67087/2019 - SITREX SISTEMA INTERNACIONAL DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO EXPRESSO LTDA

Nome: JULIANA NASCIMENTO DOS SANTOS - CRF/SP: 97.890

78698/2018 - NEWS FARMA LTDA

Nome: EDIVAN CAETANO DE FRANÇA - CRF/SP: 38.592

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**Processo:**

60327/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Nome: NADIA PEREIRA ALVES - CRF-SP: 103.022

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA**Processo:**

106132/2021 - MS BEAUTY INSTITUTE ESTETICA AVANÇADA LTDA
CEVS: 354870801-960-000706-0-2
Atividade: estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Motivo: Encerramento das Atividades.

5656/2001 - SUELI SAMPAIO DE AGUIAR MAGALHÃES

CEVS: 354870801-863-000259-1-7 / 354870801-863-000260-1-8

Atividade: Odontologia com equipamento de raios-x

Motivo: Encerramento das Atividades.

5661/2001 - ASSISTÊNCIA MÉDICA SÃO LUCAS LTDA

CEVS: 354870801-863-001598-1-6

Atividade: Ambulatório restrito a consultas.

Motivo: Encerramento de Atividades.

75329/2021 - DELICIA COXINHAS E SALGADOS LTDA

CEVS: 354870801-561-002128-1-4

Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Motivo: Encerramento das Atividades.

18569/2008 - JUDITE DA COSTA LUZ - ME

CEVS: 354870801-561-000620-0-6

Atividade: Restaurantes e similares

Motivo: Encerramento das Atividades.

4399/2003 - PADARIA E CONFEITARIA FLOR DE MAIO LTDA EPP

CEVS: 354870801-472-000402-1-5

Atividade: Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Motivo: Encerramento das Atividades.

EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTO**Processo:**

5683/2001 - LUMEN CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA

RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA

CEVS: 354870801-864-000645-1-3

Marca/Modelo: GE/LUNAR PRODIGY ADVANCE

Nº de Série: 80994MA

Potência: 76KV

Motivo: Erro de cadastro de nº série.

INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO**Processo:**

5683/2001 - LUMEN CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA

RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA

CEVS: 354870801-864-000707-1-8

Marca/Modelo: GE/LUNAR PRODIGY ADVANCE

Nº de Série: 510593MA

Potência: 76KV

DEFESAS INDEFERIDAS

Processo: 130676/2021 - ZACA ESPETARIA E RESTAURANTE LTDA

Documento: AIF série N nº 0052

Processo: 62076/2016 - LORAINÉ MINCHUERRI CLINICA VETERINÁRIA LTDA
Documento: AIF Série M nº 0603

Processo: 124469/2021 - HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA (TUT'S LOUNGE)
Documento: AIF/AIP série M nº 0986

RECURSOS INDEFERIDOS

Processo: 29803/2019 - OBJETIVA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Documento: AIP série M nº 0246

SS-44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

Nome: EVERTON LUIZ CUNTEIRO

CPF: 361.577.298-99

Documento: AIP SÉRIE N Nº 0119

Nome: LUIZ ACACIO GALEAZZO VARETA

CPF: 259.669.348-86

Documento: AIP SÉRIE N Nº 0125

Nome: PETROBRÁS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

CNPJ: 02.709.449/0035-06

Documento: AIP SÉRIE N Nº 0124

AUTO DE INFRAÇÃO

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/2154-95

AIF - Série M nº 0928

Empresa: JALL CARDS CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.679.171/0002-93

AIF - Serie M nº 927

SB - 16179/2022-83

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

Processo: SB - 131256/2021 - CONDOMINIO TERRA BONITA I II III VI

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

Processo: SB - 34205/2021 - TERMOMECANICA SÃO PAULO SA

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.4, 18 de Fevereiro de 2022
DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

TERMO DE COMPROMISSO nº 001/CIAEIV/2022**PA SB nº 35.654/2020**

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora de Planejamento Estratégico - SOPE-1, LILIAN GIUSTI, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança - CIAEIV, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro, FAIAS PAIVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., cadastrada sob o CNPJ nº 10.600.870/0001-55, situada à Rua Orense nº 429 - Sala 02 - Bairro Centro, Diadema, neste ato representado pela Senhora MARCIA PAIVA GARCIA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 19.895.228-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 131.313.678-65, abaixo assinado, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 001/2022, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança - CIAEIV, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que instituiu o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 84.900/2019.

1. Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e no Relatório de Impacto no Tráfego/Polo Gerador de Tráfego - RIT/PGT, e além das medidas nelas elencadas, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas para que sejam concedidos os respectivos Alvarás e Vistos pertinentes ao empreendimento, com prazo de 12 (doze) meses para apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

1.1 Atender ao contido no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC nº 35.668/2020;

1.2 O material excedente da terraplanagem deverá ser encaminhado para local de botafora;

1.3 Os resíduos de Construção Civil deverão ser armazenados dentro do lote, bem como os materiais novos, não provocando transtornos nas calçadas ou na via pública, sem prejuízo da circulação de pedestres ou veículos no local;

1.4 Outros resíduos gerados na coordenação da obra, escritórios, refeitório e sanitários, deverão ser devidamente acondicionados para a remoção pela coleta pública do município;

1.5 Formatar parcerias com cooperativas, ONG's e até mesmo com o poder público, objetivando a destinação correta dos resíduos sólidos;

1.6 Instalar lixeiras para reciclagem nas áreas comuns do empreendimento;

1.7 Atender as diretrizes das concessionárias SABESP e ENEL Distribuição SP;

1.8 Atender todas as diretrizes de drenagem emitidas pelo Departamento de Macrodrenagem – SU-5;

1.9 Implementar o sistema de reuso de águas pluviais;

1.10 Proceder a reforma parcial da Praça Chácara Silvestre, localizada a Avenida Wallace Simonsen nº 1.750 – Bairro Nova Petrópolis, conforme escopo de serviços constantes no processo SB nº 35.654/2020 e diretrizes emitidas pela CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – COMPAHC/SBC, as quais reproduzimos abaixo:

- Relatório fotográfico de cada etapa das obras, para fins de acervo histórico das intervenções no bem tombado;

- Para as intervenções no Casarão, deverão ser observadas as diretrizes elaboradas pelo Estúdio Sarasá, cuja cópia deverá ser fornecida aos responsáveis pela reforma;

- Aplicação de forro do tipo estuque na Sala 5, conforme Memorando nº 16405/2021-44, cuja cópia será anexada a este relatório;

- As obras deverão ser devidamente fiscalizadas pelo Departamento de Obras Públicas, o qual será responsável pelo atendimento as diretrizes;

- Qualquer intervenção na vegetação existente, deverá ser precedida de autorização pelo Departamento competente da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA;

- Quando do início das obras, o COMPAHC/SBC deverá ser comunicado para possível acompanhamento e orientações cabíveis;

- Qualquer alteração de projeto deverá ser novamente submetida à anuência do COMPAHC/SBC;

- Além destas orientações, o Conselho enfatiza a necessidade de que a Secretaria de Cultura e Juventude, responsável pela administração do Casarão da Chácara, seja cientificada da data do início das obras e da escala das intervenções para que possa adequar a programação cultural a ser realizada no local.

1.11 Contratação de carros pipas para lavagem das vias do entorno;

1.12 Limpeza das vias, executadas três vezes por semana;

1.13 Adotar procedimento padrão para a lavagem dos pneus na saída dos caminhões de modo a minimizar a sujeira causada durante a circulação dos veículos pelo bairro;

1.14 Os equipamentos, máquinas e veículos serão submetidos à manutenção regular periódica;

1.15 As áreas de estocagem de materiais, bem como as vias de circulação interna, serão mantidas umedecidas, no período de estiagem, evitando a emissão de particulados na atmosfera;

1.16 As caçambas deverão ser cobertas no caso de transportarem material pulverulento;

1.17 Respeitar o horário de trabalho da obra: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 às 18h00 e aos sábados das 07h00 às 12h00 e o controle dos níveis de ruído evitando incomodidades à vizinhança;

1.18 Os equipamentos que não possam ser confinados, deverão ter sua utilização (funcionamento) de segunda a sexta, entre 07h00 e 17h00;

1.19 Os equipamentos e veículos utilizados, deverão ser regularmente inspecionados para que provoquem o mínimo incômodo de ruído;

1.20 O horário de execução dos serviços será o comercial e os níveis de ruído seguirão rigorosamente o previsto na legislação vigente, ou seja, máximo de 65db no período diurno e 55db no período noturno;

1.21 Os equipamentos de corte deverão ser alocados dentro de barracões de forma a abafar os ruídos;

1.22 As máquinas e equipamentos deverão trabalhar em sistema rotativo de forma a evitar que ultrapasse o limite máximo permitido;

1.23 Durante toda atividade de obra o requerente mantenha o nível de poluição sonora dentro do permitido pela legislação municipal, sob risco de desrespeito, além dos trâmites habituais de fiscalização sobre o qual não temos influência, a aprovação do EIV / RIV seja revogada;

1.24 Atender ao firmado no Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental – TCRA nº 033/2020 e Autorização Ambiental nº 0015/2020, tratados no processo SB nº 19.522/2020;

1.25 O recebimento de todo o material de construção civil, deverá ser realizado dentro dos limites do imóvel, para que não ocorra obstrução das vias e das calçadas;

1.26 Os veículos de funcionários deverão ser estacionados no interior do empreendimento;

1.27 Atender todos os critérios técnicos elencados através do processo SB nº 35.810/2020 – Relatório de Impacto de Tráfego – RIT / Polo Gerador de Tráfego – PGT;

1.28 Qualquer dano as construções lindas, e desde que devidamente comprovadas, ocasionadas pela movimentação na execução do empreendimento, a respectiva construtora se responsabilizará no saneamento dessas questões, isentando a prefeitura de qualquer ônus;

1.29 Disponibilizar cotas de emprego a moradores do Município, apresentando a devida declaração da Central de Trabalho e Renda – CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, antecedendo a efetiva contratação, apresentando a devida declaração da CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo;

1.30 Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Parecer Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

2. Faz parte do presente instrumento o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV nº 001/2022.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo,

assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO.

São Bernardo do Campo, 10 de fevereiro de 2022

Pela PREFEITURA:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico
Pela FIAIS PAIVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.:

MARCIA PAIVA GARCIA

R.G. nº 19.895.228-4 SSP/SP

CPF nº 131.313.678-65

TESTEMUNHAS:

Renata Siviero

R.G. nº 25.815.112-2

CPF nº 246.612.568-40

Gisele de Fátima Ferreira

R.G. nº 34.534.616-6

CPF nº 297.361.718-92

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 18/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos identificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO SB.135188/2021-23

INTERESSADO

SB.010104/2022-10

SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S/A

MÁRCIA FELÍCIA MONTEIRA

SOPE.21, 18 de fevereiro 2022, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 17/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos identificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO I NTERESSADO

SB.043413/2021-36 FELIPPE EDUARDO OLIVEIRA BARRIOS BARTALO

SB.085434/2014-66 STRONG HOUSE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

SOPE.21, 18 de fevereiro 2022, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 16/2022

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018 ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.093564/2020-88	CONDOMÍNIO VILAALTOS DAS FIGUEIRAS	802224030237	1 X	DOCUMENTO PRONTO
SB.088662/2021-33	JOÃO COUTINHO SOUZA	802224030238	1 X	TAXA DE REANÁLISE
SB.016743/2022-51	PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS SIMÕES	802224030239	1 X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.016355/2022-21	CRBSANTOS ASSUNTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	802224030243	1 X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.017051/2022-32	ITAU UNIBANCO S/A	802224030244	1 X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.017561/2022-63	J.S. EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMO	802224030245	1 X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.017605/2022-48	MARCOS ANTONIO CORREGIO	802224030247	1 X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.016603/2022-10	FAMÍLIA MARQUES SIMÕES ADM DE BENS S/A	802224030251	1 X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.073710/2021-57	RONALDO GARRONE	802224030246	1X	TAXA DE REANÁLISE
SB.083668/2020-68	WCIASCA EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA	802224030248	1X	TAXA DE REANÁLISE
SB.046758/2021-44	RONALDO PAULINO DA SILVA	802224030250	1X	TAXA DE REANÁLISE
SB.017903/2022-87	GERSON PAIXÃO NERES DA SILVA	802224030252	1 X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.016408/2022-71	FERNANDO SANCLER CAMPELO DA SILVA	802224030242	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.040089/2020-17	PIQUETUR PASSAGENS E TURISMO LTDA	802224030240	1X	DOCUMENTO PRONTO
SB.029709/2021-21	ASSUNCIÓN ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA	802224030241	1X	DOCUMENTO PRONTO
SB.017024/2022-27	RUBENS CASTALDELLO	802224030253	1 X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.140906/2021-50	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ	802224030254	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.139439/2021-39	ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S/A	802224030255	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.097438/2020-51	DCAMARGO PARTICIPAÇÕES LTDA	802224030256	1 X	DOCUMENTO PRONTO
SB.140826/2021-95	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ	802224030257	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.046306/2021-94	STEFANY PEDROSO BELO	802224030258	1X	DOCUMENTO PRONTO
SB.026237/2021-64	SILVIA REGINA PEREIRA E OUTROS	802224030259	1X	DOCUMENTO PRONTO
SB.015831/1983-17	JOÃO AVELINO DO ROSÁRIO	802224030260	1 X	TAXA DE REANÁLISE
SB.067679/2021-18	SBA TORRES BRASIL LTDA	802224030262	1X	TAXA DE REANÁLISE
SB.076128/2021-77	MANOEL APARECIDO DE ARAÚJO	802224030264	1X	TAXA DE REANÁLISE
SB.110112/2021-32	VLADMIR DE OLIVEIRA	802224030265	1 X	TAXA DE REANÁLISE
SB.074598/2021-45	SBA TORRES BRASIL LTDA	802224030261	1X	DOCUMENTO PRONTO
SB.100854/2020-66	RICARDO ANSAWA	802224030266	1 X	TAXA DE REANÁLISE
SB.064973/2021-85	QUELE REICHEL NASCIMENTO	802224030267	1 X	TAXA DE REANÁLISE
SB.086804/2021-91	APARECIDA DE PAULA REZENDE MOSCHEN	802224030271	1 X	DOCUMENTO PRONTO
SB.015100/2022-26	WAGNER FERNANDES	802224030270	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.014827/2022-38	IMIGRANTES III EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	802224030269	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.017017/2022-74	JOSÉ CARLOS DI SANTI	802224030268	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.050381/2021-52	JOSE DIAS MOREIRA	802224030272	1X	TAXA DE REANÁLISE
SB.099988/2021-09	GLAUCO VEDRANO	802224030274	1X	TAXA DE REANÁLISE
SB.038436/2019-16	LAERCIO STOCOVICK	802224030273	1X	DOCUMENTO PRONTO